



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ata da 10ª Sessão Especial de Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada no 1º Período Legislativo, na 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (27-02-2024), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Vitor Reinaldo dos Santos, Membro Gisele Kwiatkowski de Oliveira, ausente o Relator Julmar Borecki, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Floriano dos Santos e Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. O Senhor Presidente Vitor Reinaldo dos Santos, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:00m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 10/2024, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicado no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 06, em 21 de fevereiro de 2024. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: **1. Demonstrativo de Resultado Primário, 2. Balanço Orçamentário da Receita, 3. Receita Tributária, 4. Transferências Correntes, 5. Receita Corrente Líquida, 6. Receitas de Capital, 7. Comparativo de Receitas e Despesas, 8. Resultado Orçamentário, 9. Despesas com Pessoal, 10. Receitas e Despesas do Ensino, 11. Despesas Próprias com Saúde, 12. Dívida Consolidada e 13. Conclusão.** Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença dos Representes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: **Apresentação, Previsão de Receita; Previsão Realizada; Despesas Empenhadas no Período; Comportamento da Despesa Pessoal, Limite Alcançado e Demonstrativo Financeiro.** Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:20min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi



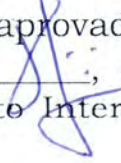
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

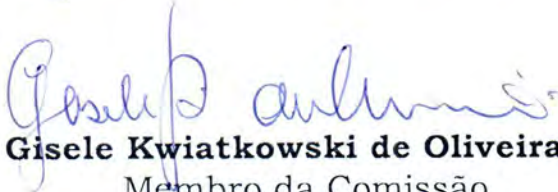
<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>


Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

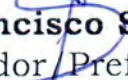
CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

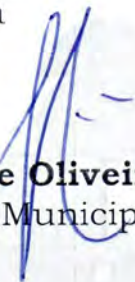
lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diorgenes Piazzon de Oliveira,  Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5, artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.


Vitor Reinaldo dos Santos
Presidente da Comissão


Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Membro da Comissão


Luiz Renato Weber
Contador/Câmara


Francisco Setni
Contador/Prefeitura


Humberto de Oliveira F. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - INE 761792600180
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Assinado em 28/02/2024 18:25:06

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

NEWTON RODRIGO KUDREK DE SOUZA
VICE-PREFEITO

AVENIDA PARANÁ, 03, CENTRO

CEP: 84.470-000

FONE: 43-3476-1224

SITE: WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

LEIS MUNICIPAIS

Sem publicações

DECRETOS

Sem publicações

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082 / 2024

O Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art.82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 115/2024 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

RESOLVE

Remover o servidor **JOSÉ DIVONEI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **motorista**, lotado na Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos, do quadro de Pessoal Permanente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando à disposição deste órgão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu,
em 28 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sem publicações

DEMAIS PUBLICAÇÕES NÃO LISTADAS ACIMA

Sem publicações

AVISOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Sem publicações

ATA DE LICITAÇÃO

Sem publicações

DEMAIS PUBLICAÇÕES DA LICITAÇÃO NÃO LISTADAS

Sem publicações

EXTRATOS

Sem publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

Ata da 10ª Sessão Especial de Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada no 1º Período Legislativo, na 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (27-02-2024), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Vitor Reinaldo dos Santos, Membro Gisele Kwiatkowski de Oliveira, ausente o Relator Julmar Borecki, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Floriano dos Santos e Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. O Senhor Presidente Vitor Reinaldo dos Santos, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:00m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 10/2024, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicado no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 06, em 21 de fevereiro de 2024. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: **1. Demonstrativo de Resultado Primário, 2. Balanço Orçamentário da Receita, 3. Receita Tributária, 4. Transferências Correntes, 5. Receita Corrente Líquida, 6. Receitas de Capital, 7. Comparativo de Receitas e Despesas, 8. Resultado Orçamentário, 9. Despesas com Pessoal, 10. Receitas e Despesas do Ensino, 11. Despesas Próprias com Saúde, 12. Dívida Consolidada e 13. Conclusão.** Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença dos Representantes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: **Apresentação, Previsão de Receita; Previsão Realizada; Despesas Empenhadas no Período; Comportamento da Despesa Pessoal, Limite Alcançado e Demonstrativo Financeiro.** Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:20min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diorgenes Piazzon de Oliveira, _____, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5, artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Vitor Reinaldo dos Santos
Presidente da Comissão

Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Membro da Comissão

Luiz Renato Weber
Contador/Câmara

Francisco Setni
Contador/Prefeitura

Humberto de Oliveira F. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

TERMO DE PRESENÇA

Da reunião de Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 1º Período Legislativo, na 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada no dia 27/02/2024, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo:

COMISSÃO:

Presidente: VITOR REINALDO DOS SANTOS

Relator: JULMAR BORECKI

Membro: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA

DEMAIS PRESENTES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2024

PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>

Órgão Oficial do Município Lei nº 720/2012

Edição do Dia: 21-02-2024 Pág. 06

Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme especifica.

A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

C O N V O C A R

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **27 de fevereiro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 20 de fevereiro de 2024.


VITOR REINALDO DOS SANTOS

Presidente


JULMAR BORECKI

Relator


GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA

Membro



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 226.209,50
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. ARMAZEM DONA NENA COM HORTIFRUTI LTDA. Ata de registro de preços nº 65/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 22.679,00
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. CLAUDINEI LEANCHENSKI BORGES. Ata de registro de preços nº 66/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 558.460,00
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. MARCO & COSTA MARCO LTDA. Ata de registro de preços nº 67/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 192.751,00
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. R NARA DA SILVA PANIFICADORA E CONFEITARIA. Ata de registro de preços nº 68/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 313.928,00
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP. Ata de registro de preços nº 69/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 27.851,00
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. W SILVA COM E SERVICOS LTDA. Ata de registro de preços nº 70/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PREGAO ELETRONICO 89/2023	Vigência		Valor Global R\$ 148.497,50
	Início	Término	
	05-02-24	04-02-25	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. Z SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ata de registro de preços nº 71/2024. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 5 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ATO DA MESA Nº 02/2024

Art. 1º. Instalar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, para a 4ª Sessão Legislativa do Biênio 2023-2024 da 16ª Décima Sexta Legislatura, ficando assim constituídas:

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: CLAUDINEI ROTA (PTB)
Relator: CILVERIO IARENTCHUK (PSB)
Membro: JULMAR BORECKI (Podemos)

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO:

Presidente: VITOR REINALDO DOS SANTOS (PSD)
Relator: JULMAR BORECKI (Podemos)
Membro: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA (PSD)

COMISSÃO OBRAS, VIAÇÃO e SERVIÇOS URBANOS:

Presidente: CILVERIO IARENTCHUK (PSB)
Relator: CLAUDINEI ROTA (PTB)
Membro: ANDERSON WASILEWSKI (PSD)

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL e HABITAÇÃO:

Presidente: JULMAR BORECKI (Podemos)
Relator: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA (PSD)
Membro: ELCIO ERNESTO EICHELBAUM (PTB)

COMISSÃO AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE:

Presidente: CASEMIRO NAKAG BATISTA (Democratas)
Relator: ANDERSON WASILEWSKI (PSD)
Membro: JULMAR BORECKI (Podemos)

COMISSÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO:

Presidente: VITOR REINALDO DOS SANTOS (PSD)
Relator: GUSTAVO PEREIRA MICHALICHEN (PTB)
Membro: CILVERIO IARENTCHUK (PSB)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ÉTICA PARLAMENTAR:

Presidente: ELCIO ERNESTO EICHELBAUM (PTB)

Relator: JULMAR BORECKI (Podemos)

Membro: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA (PSD)

Art. 2º. A eleição para renovação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal foi devidamente aprovada em plenário, com os respectivos cargos, na primeira Sessão Ordinária do período pelo prazo de um ano.

Art. 3º. Os Membros das Comissões Permanentes poderão se reunir através do aplicativo "WhatsApp" para opinar e exarar os pareceres das matérias que lhe são distribuídas.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO CESAR DERBLI ELCIO ERNESTO EICHELBAUM
Presidente 1º Secretário

VITOR REINALDO DOS SANTOS CLAUDINEI ROTA
Vice-Presidente 2º Secretário



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2024

Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.

A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **27 de fevereiro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 20 de fevereiro de 2024.

VITOR REINALDO DOS SANTOS
Presidente

JULMAR BORECKI GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA
Relator Membro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ofício nº 194/2024-GP.

Em, 20 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal
Nesta.



Assunto: **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Senhor Prefeito,

Com o presente encaminhamos a V. Ex^a, Edital de Audiência Pública nº 10/2024, da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, e conforme § 4º inciso V do artigo 77 do Regimento Interno, pelo presente comunicamos que a mesma estará reunida em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **16 horas** no dia **27 de fevereiro** do corrente ano, na Sede deste Poder, a fim de Vossa Excelência e equipe demonstrarem e avaliarem o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, na forma do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Na oportunidade, a Comissão coloca-se à disposição para realização desta Audiência, visto se tratar de obrigação legal e instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 75 da Lei Orgânica.


PEDRO CESAR DERBLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MEM. Nº 01/2024CFOF

Em, 20 de fevereiro de 2024.


Dos: MEMBROS DA C.F.O.F.

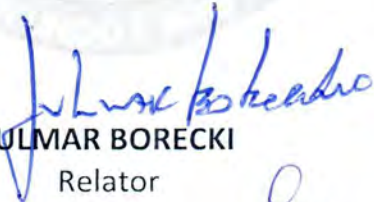
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assunto: Comunicação e Divulgação de Audiência Pública - § 4º art. 9º LRF; art. 75 da Lei Orgânica; inciso V art. 77 do Regimento Interno.

Senhor Presidente,

Em reunião realizada recentemente, esta Comissão, por maioria de votos, em detrimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal decidiu que reunir-se-á às **16 horas** (dezesseis horas) do dia **27 de fevereiro de 2024**, na Sede deste Poder, em **Audiência Pública**, oportunizando ao Prefeito Municipal e equipe demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre. E logo após, a Câmara Municipal de Cândido de Abreu, através de V. Exª. e/ou servidores, fazerem a demonstração relativa ao último quadrimestre, nos termos regulamentados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas, e conforme artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V artigo 77 do Regimento Interno da Câmara.


VITOR REINALDO DOS SANTOS
Presidente


JULMAR BORECKI

Relator


GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA

Membro